ORIGEM: Permissões e concessões de uso FUN-PATRIMÔNIO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019

PROCESSO 19.17.000002818-6

REGISTRO 1312.
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MULHERES NA LUTA - ANITAS - CNPJ nº 18.848.159/0001-26.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MULHERES NA LUTA – ANITAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do Termo Aditivo 008 ao Contrato 034/2019 - REGISTRO 1115 (30739904), e também o Reajuste do referido Contrato.
ALTERAÇÃO: Do item 2.3 da Termo Aditivo 008 ao Contrato 034/2019 - REGISTRO 1115 (30739904).
VALOR: Permanece em R$ 139.761,48 (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.2907.1.7.53.140001 5140.33.90.39.56.
ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE SORTEIO 001/2025

SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 25.16.000023573-0

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. – EPTC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, observado o disposto na Lei Municipal nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014 (e alterações posteriores) e Decreto Municipal nº 20.438, de 23 de dezembro de 2019 (e alterações posteriores), COMUNICA aos Autorizatários do Serviço de Transporte Público Individual por Táxi que estão abertas as inscrições para o sorteio que concederá vagas em Pontos de Estacionamento Fixo, por meio da respectiva Licença. O sorteio reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1 – DO OBJETO
1.1 - O presente Edital de Sorteio Público tem por objetivo o preenchimento de vagas em Pontos de Estacionamento Fixo do Sistema de Transporte Individual por Táxi desta Capital, observados os locais e números de vagas, constantes no Anexo II.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Possibilitar um rearranjo destas licenças de estacionamento, de modo a estimular a racionalização, eficiência e melhoria contínua de atendimento da demanda por meio dos operadores.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Do local, ato convocatório e esclarecimentos:

3.1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, à Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, pelo endereço eletrônico http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php, do dia 22/09/2025 ao dia 07/10/2025.

3.1.2 - Cópia deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no sítio da EPTC (www.eptc.com.br) ou poderá ser requerido através do *e-mail* eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br.

3.1.3 - Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao presente Instrumento, sempre por escrito, através do *e-mail* eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br**.**

3.2 – Das condições para inscrição:

3.2.1 - Ser Autorizatário do Serviço de Transporte Público Individual por Táxi de Porto Alegre;

3.2.1.1 - Não serão aceitas inscrições de Arrendatários, Condutores e Procuradores.

3.2.2 – Não possuir Licença Especial para Estacionamento.

3.2.2.1 - Para participar do sorteio, a solicitação de desvinculação do prefixo de Ponto Fixo deve ser realizada até a data de encerramento das inscrições prevista no Anexo I.

3.2.2.2 - Os veículos adaptados ficarão dispensados do item 3.2.2.1 devido às obrigações do Edital de Concorrência Pública nº 003/2015.

3.2.3 - Estar em dia com as suas obrigações perante a Legislação Municipal e apto a operar, não sendo admitida a inscrição de prefixos com penalidades de transporte vencidas e não pagas;

3.2.4 – A interposição de defesa da autuação suspende seus efeitos até o julgamento, não impedindo a inscrição no sorteio.

3.3 – Dos procedimentos:

3.3.1 - Os Autorizatários de Táxi procederão na inscrição para participar do sorteio pelo endereço eletrônico http://sistemas.eptc.com.br/formularios-internet/sorteioPontoFixo.php.

3.3.2 - Para realizar a inscrição, é necessário informar o CPF do Autorizatário e o número do Prefixo do Táxi.

3.3.3 - A inscrição será efetivada após a confirmação do *link* enviado ao correio eletrônico (*e-mail*) informado no ato da inscrição.

3.3.4 - Os autorizatários poderão se inscrever para o sorteio público, sendo um ato voluntário e não obrigatório.

3.3.5 - O ato de inscrição e confirmação do *e-mail* de inscrição implica total concordância com os termos deste Edital.

3.3.6 – As inscrições corretamente efetuadas serão homologadas, com a publicação de listagem prévia de candidatos, conforme Cronograma do Anexo I.

3.3.7 - O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo *e-mail* referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br, no prazo constante no Anexo I, trazendo a identificação e as razões do recorrente.

3.3.8 – Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Candidatos conforme Cronograma do Anexo I.

4 – DO SORTEIO

4.1 - O sorteio público será realizado no dia 25/11/2025 às 09h, em local a ser divulgado no dia 13/11/2025, conforme cronograma do Anexo I.

4.2 – Os Autorizatários de táxi que obtiveram a homologação da inscrição e que estejam presentes terão os números dos respectivos prefixos depositados na urna em que será realizado o sorteio.

4.3 – As inscrições homologadas e cujos autorizatários não se fizerem presentes para o sorteio até o fechamento da urna serão automaticamente desconsiderados para o sorteio.

4.4 – O Autorizatário de táxi que obtiver a homologação da inscrição, deverá chegar ao local do sorteio com uma (01) hora de antecedência, a fim de efetuar o devido cadastramento e a inserção de seu prefixo na urna.

4.5 – O preenchimento das vagas previstas no Anexo II será realizado através de livre escolha das vagas em aberto, independentemente do ponto, observando rigorosamente a ordem de sorteio.

4.6 - Cada vaga disponível para preenchimento, quando escolhida pelo sorteado, não será mais opção de escolha ao próximo sorteado e não será gerada lista de suplência.

4.7 – O sorteio das vagas reservadas para veículos dotados de acessibilidade precederá o sorteio das demais vagas.

4.7.1 – Os veículos dotados de acessibilidade somente poderão participar do sorteio das vagas a eles reservadas, sem a possibilidade de participação no sorteio das demais vagas.

4.8 – Da Ata do Sorteio Público constará a ordem em que os prefixos forem sorteados.
4.9 - O recurso contra o resultado do sorteio deverá ser apresentado, exclusivamente, pelo *e-mail* referente ao prefixo cadastrado na EPTC, endereçado à eaepontofixo@eptc.prefpoa.com.br conforme cronograma do Anexo I, trazendo a identificação do autorizatário e as razões do recorrente.
4.10 – Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Preenchimento de Vagas, conforme Cronograma do Anexo I.

5 – DO PREENCHIMENTO DA VAGA
5.1 - A concessão da Licença Especial de Estacionamento, objeto deste sorteio, fica sujeita ao preenchimento de requisitos específicos para cada ponto de táxi.
5.2 - Caso o número de licenças de estacionamento, em determinado Ponto de Estacionamento Fixo, seja inferior a 05 (cinco), o ponto será transformado em Ponto Livre.
5.2.1 - A implantação de NOVOS Pontos Fixos de Estacionamento, criados neste Edital, está sujeita à efetiva confirmação da vaga por, no mínimo, 05 (cinco) autorizatários.
5.2.2 - Na hipótese de o número de confirmações de vagas ser inferior ao descrito no item 5.2, não será efetuada a implantação do respectivo Ponto Fixo, e não ensejará ao sorteado direito de nova escolha de ponto.
5.3 – A Licença Especial de Estacionamento somente será expedida quando da comprovação, pelo autorizatário, do preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital e na legislação que versa acerca da investidura em Ponto de Estacionamento de Táxi.
5.4 – A Licença Especial de Estacionamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante fundamentação, por inobservância às normas deste Edital ou por infração à legislação vigente.
5.5 - Os condutores de prefixos ingressantes em Ponto Fixo já existente, que preveja em seu estatuto o uso de uniforme terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da outorga da Licença Especial de Ponto Fixo, para providenciá-lo e passar a utilizá-lo.
5.6 – Os prefixos contemplados em pontos fixos localizados em áreas internas ou em vias com restrições de horários deverão obedecer aos horários estabelecidos pela EPTC, não lhes sendo devido qualquer pleito em relação ao horário em que a utilização for proibida.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Definitiva do Sorteio, os candidatos a respeito dos quais se verificar não preencherem as condições para a inscrição.
6.2 – As Regras para utilização de instrumento de procuração serão as previstas no Art. 19, da Lei 11.582 de 21 de fevereiro de 2014.
6.3 – A divulgação dos resultados far-se-á por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e por listagem disponível no sítio da EPTC, em http://www.eptc.com.br.
6.4 – Os Anexos fazem parte do presente Edital.
6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, observada a legislação pertinente.

Porto Alegre, 08 de setembro 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

Anexo I - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5780_ce_569006_3.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5780_ce_569006_4.pdf